



PORTARIA IPASMU-CO N° 12, de 09 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO MUNIZ DOS REIS, matrícula 0315."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e a Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO MUNIZ DOS REIS, efetivo no cargo de Professor Nível II, Letra J, 40h, matrícula 0315, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes a R\$ 8.163,76 (oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 7.028,90
Anuênio	R\$ 990,55
Titularidade	R\$ 144,31
Total	R\$ 8.163,76

Art. 2º. O benefício será reajustado com base na paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO